

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E COMUNICADO DE SUSPENSÃO EDITAL 002/2022

Diante da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa MAURICIO TORRONTEGUY CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 36.357.913/0001-07 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos e licenciamento ambiental de estruturas de apoio náutico, compreendendo: cais, molhes, píeres, fíngers, flutuantes, rampas, trapiches, dragagem com alimentação artificial da faixa de orla, derrocagem e demais estudos técnicos, da qual se insurge sobre questões de qualificação técnica, quais sejam : a) Possibilidade de Apresentação do Registro de Atestado de Capacidade Técnica na AOCEANO, Bem como Indicação de Responsável Técnico Oceanólogo/Oceanógrafo; b) Ilegalidade da Exigência de Atestado de Capacidade Técnica Emitido Exclusivamente Por Pessoa de Direito Público; c) Comprovação do Vínculo do Profissional; d) Parcelas de Maior Relevância Destacadas no Instrumento Convocatório; e) Exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional no CNPJ da licitante.

Por se tratarem de questões técnicas e específicas, especialmente em relação à possibilidade de admitir Atestados de Capacidade Técnica de uma associação de direito privado, e não de uma entidade de classe, bem como a questão de relevância dos atestados de capacidade técnica, necessita-se de maior prazo para detalhamento da equipe técnica para enfrentar os referidos temas.

Assim sendo, ACOLHO PARCIALMENTE a impugnação em comento, ficando adiada "*sine die*" a sessão do Pregão Eletrônico nº 002/2022, que estava marcada para o dia 07/02/2023, às 10h01. O processo administrativo ficará à disposição para vistas, às empresas interessadas.

Joinville/SC, 06 de fevereiro de 2023.

Daniele Cristina Machado
Pregoeira